Câmara Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:
☒ Aprovado ☐ Rejeitado
Por: Todos
Em: 04/03/24
José Roberto
Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:
Of.CMU. 032/2024
Em: 05/03/24

REQUERIMENTO N.º 66/2024

Indicam estudo técnico ao Executivo para o uso do "fumacê".

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Os vereadores que abaixo assinam requerem, na forma regimental, o envio de correspondência ao Secretário de Saúde, Sr. Ricardo Nascimento, para indicar-lhe a realização de estudo técnico para a utilização do "carro fumacê" em todo o município, devido à grande incidência de dengue, chikungunya e zika vírus.

Segundo informações da Prefeitura de Ubá, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, a situação de Ubá, em 2024, foram constatados 203 casos prováveis de arboviroses sendo, 196 de dengue, 06 de chikungunya e um de zika vírus. Com exames laboratoriais, foram confirmados 4 casos de dengue.

De acordo com a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), 62 municípios entraram em estado de emergência por conta das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti. Em 27 de janeiro, o governo de Minas decretou emergência em todo o estado. O decreto, publicado no dia 27/01, já está em vigor e tem prazo de 180 dias.

Segundo a SES-MG, a expectativa é de que em 2024 Minas Gerais tenha o pior ano da história desde os primeiros casos de dengue no Brasil.

Os dados sobre chikungunya também são alarmantes. Minas possui cerca de 80% dos casos confirmados no Brasil. O estado já notificou 16.907 ocorrências, com quatro mortes confirmadas e 14 em investigação.

Diante da grave situação, a utilização do carro fumacê será de grande relevância, reduzindo os casos das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firmam.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 4 dias de março de 2024.

VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

(Professor José Damato)

VEREADOR CÉLIO LOPES DOS SANTOS